



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.123, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

(De autoria do Vereador Tio Carlinhos)

“Dá a denominação de “ORDALICE FÁTIMA DE SOUZA PIASENTINE” à UBS – Unidade Básica de Saúde a ser construída no Jardim Sant’Anna III, neste Município de Santa Cruz do Rio Pardo.”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - A UBS – Unidade Básica de Saúde a ser construída no Jardim Sant’Anna III, neste Município de Santa Cruz do Rio Pardo, passará a denominar-se **“ORDALICE FÁTIMA DE SOUZA PIASENTINE”**.

Parágrafo único - A denominação de que trata o *caput* deste artigo tem amparo no artigo 34, inciso XVI e artigo 217, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de agosto de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 29 / 08 / 2023

Ana Alice da Silva

Hora: 16:25 Visto: Ana



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

